



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Construindo uma nova história!**  
**Adm. 2017/2020**

## DECRETO Nº 153 /2020

### SÚMULA- AUTORIZAÇÃO PARA JOGOS E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO FUTEBOL DE SALAO CAC (CLUBE ATLÉTICO CANTAGALO).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizados os jogos e treinamentos de futebol de salão profissional do CAC (Clube Atlético Cantagalo) no município de Cantagalo, bem como o uso de espaços públicos para este fim, desde que observados as regras de enfrentamento ao COVID -19 constantes nas normativas expedidas pela Federação Paranaense de Futebol.

**Paragrafo único**- As demais modalidades de jogos esportivos continuam proibidas.

**Art. 2º**- Obriga-se o clube a organizar um modelo de treinamentos visando a não propagação e a não contaminação dos atletas nos ambientes de treinamento respeitando rígidos protocolos de prevenção, sendo estabelecidas as seguintes medidas:

- I- Realizar treinamentos com quantidade de atletas reduzidos, com turnos de no máximo 60 (sessenta) e 10 (dez) minutos;
- II- Os treinamentos ocorrerão nas segundas, quartas e sextas das 19h00min às 22h00min horas;
- III- Não será permitida a entrada de torcida nos treinamentos;
- IV- Não será permitido o compartilhamento de objetos entre os participantes dos treinamentos;
- V- Realizar e documentar testes de temperatura nos atletas por meio de medidor a laser, já adquirido pela diretoria do CAC, e registrar em planilha específica;
- VI- Descartar a participação de qualquer membro da equipe que apresente oscilação na temperatura ou apresente estado febril;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Construindo uma nova história!**  
**Adm. 2017/2020**

VII- Os atletas e comissão técnica deverão comunicar com antecedência, caso apresentem sintomas de COVID-19, devendo tomar as medidas cabíveis de testes visando minimizar as possibilidades de contaminação da equipe;

VIII- Higienizar todos os equipamentos que serão utilizados durante o treinamento;

IX- Programar cronograma de treinamento que privilegie o distanciamento entre atletas, comissão técnica, diretoria e quem quer que faça parte dos treinos;

X- Estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscaras e higienização de todos que adentrarem ginásio;

XI- Disponibilizar frascos de álcool gel 70% em vários espaços do ginásio, da quadra e dos locais onde se encontrem os atletas;

XII- Os treinamentos serão realizados no ginásio municipal Erondi Mello Barbosa, única e exclusivamente, por se tratar de local amplo e arejado;

XIII- Realizar sempre uma fala inicial de conscientização dos atletas, comissão técnica e diretoria ao que tange os procedimentos de combate ao COVID-19;

XIV- Manter diálogo constante com a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária obedecendo todas as diretrizes necessárias para dar continuidade as atividades inerentes ao clube.

**Art. 3º**- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, 30/07/2020.

  
**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**

# Melhora classificação da Copel para investidores

É a maior nota de crédito nos últimos dez anos e reflete a solidez da Companhia em meio ao cenário econômico da Covid-19



Avaliação é da Fitch Ratings, um dos principais agentes neste setor, no mundo

A Fitch Ratings, um dos principais agentes independentes de avaliação de risco de crédito mundiais, elevou a nota de classificação de confiabilidade da Copel para investidores. O Rating Nacional de Longo Prazo reportado pela agência passa a ser AA+(bra), em vez de AA(bra), índice concedido no ano passado. Houve ainda elevação da Perspectiva dos Ratings Corporativos de Estável para Positiva - o que indica possibilidade de eventual elevação no futuro.

A classificação se aplica à Copel, subsidiárias integrais (SIs) - Copel Distribuição, Geração e Transmissão e Telecomunicações - e suas respectivas emissões de debêntures, servindo de norte para que investidores saibam o nível de risco dos títulos de dívida que adquirem.

É a maior nota de crédito nos últimos dez anos e reflete a solidez da Companhia em meio ao cenário econômico prejudicado pela pandemia da Covid-19 - momento em que parte importante das notas de crédito avaliadas pela Fitch tem sido classificadas com perspectiva negativa.

“A melhora na percepção da nota em um momento de crise é o sinal de que a Copel está trilhando um caminho bem diferente e entregando menor percepção de risco”, avalia o presidente da Companhia, Daniel Slaviero. “É, ainda, reflexo direto da consistência do nosso trabalho e aumenta a responsabilidade para continuarmos perseguindo o patamar máximo

da Fitch, que é uma das principais avaliadoras de risco do mundo e a principal da América Latina”, completou. O rating AA+ fica abaixo apenas do AAA, classificação mais alta fornecida pela agência.

## Confirmação

A elevação da nota de crédito é mais uma confirmação do aumento da confiança do mercado - as ações da Copel já acumulam altas expressivas desde o início do ano passado - e cria um cenário favorável para uma redução adicional nos custos das dívidas da Companhia.

“Isso traz a perspectiva de que iremos emitir dívidas com taxas de juros ainda menores. Diminuem-se os custos financeiros e, com isso, aumenta-se a posição de caixa, o que é bem interessante, especialmente nesse momento de crise. E traz um ganho intrínseco de imagem, com a empresa ganhando ainda mais credibilidade”, explica o diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Adriano Rudek de Moura.

## Motivadores

Segundo a Fitch, a elevação dos ratings reflete os crescentes ganhos da Copel e suas subsidiárias em eficiência e previsibilidade de resultados.

No caso da Copel Distribuição, pesa na avaliação o EBITDA (lucro sem desconto de juros e impostos) de R\$ 1,2 bilhão, 12% acima do estabelecido pela agência regu-

ladora, a Aneel, assim como a expectativa de que novos investimentos programados deverão resultar em redução de custos e melhores indicadores de qualidade para a distribuidora - os quais já vêm apresentando evolução nos últimos anos.

A agência estima que, após superados os efeitos da pandemia de coronavírus, a Copel Distribuição voltará a apresentar crescimento de mercado em 2021, em torno de 3,5%, após retração de 2,9% em 2020, destacando a mitigação dos impactos neste negócio com os recursos viabilizados pela Conta-Covid (crédito que compensará a diminuição no consumo e aumento da inadimplência com a pandemia), no valor de R\$ 870 milhões.

## Geração e transmissão

A Copel Geração e Transmissão, principal geradora de caixa do grupo, segue sendo pilar para o baixo risco de crédito, com carteira diversificada e em expansão de usinas hidrelétricas e parques eólicos, bem como entrada em operação de novas linhas de transmissão até o ano que vem.

A agência destaca ainda o bom gerenciamento do risco hidrológico pela geradora, que tem margem segura na geração estimada de energia, com base nas previsões de condições como volume de chuvas e paradas para manutenção e levando em consideração a energia descontratada entre este ano e o próximo, em função da pandemia.

Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história  
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 153/2020

SÚMULA: AUTORIZAÇÃO PARA JOGOS E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO FUTEBOL DE SALAO CAC (CLUBE ATLÉTICO CANTAGALO).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados os jogos e treinamentos de futebol de salão profissional do CAC (Clube Atlético Cantagalo) no município de Cantagalo, bem como o uso de espaços públicos para este fim, desde que observados as regras de enfrentamento ao COVID-19 constantes nas normativas expedidas pela Federação Paranaense de Futebol.

Parágrafo único - As demais modalidades de jogos esportivos continuam proibidas.

Art. 2º - Obriga-se o clube a organizar um modelo de treinamentos visando a não propagação e a não contaminação dos atletas nos ambientes de treinamento respeitando rígidos protocolos de prevenção, sendo estabelecidas as seguintes medidas:

I- Realizar treinamentos com quantidade de atletas reduzidos, com turnos de no máximo 60 (sessenta) e 10 (dez) minutos;

II- Os treinamentos ocorrerão nas segundas, quartas e sextas das 19h00min às 22h00min horas;

III- Não será permitida a entrada de torcida nos treinamentos;

IV- Não será permitido o compartilhamento de objetos entre os participantes dos treinamentos;

V- Realizar e documentar testes de temperatura nos atletas por meio de medidor a laser, já adquirido pela diretoria do CAC, e registrar em planilha específica;

VI- Descartar a participação de qualquer membro da equipe que apresente oscilação na temperatura ou apresente estado febril;

Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história  
Adm. 2017/2020

VII- Os atletas e comissão técnica deverão comunicar com antecedência, caso apresentem sintomas de COVID-19, devendo tomar as medidas cabíveis de testes visando minimizar as possibilidades de contaminação da equipe;

VIII- Higienizar todos os equipamentos que serão utilizados durante o treinamento;

IX- Programar cronograma de treinamento que privilegie o distanciamento entre atletas, comissão técnica, diretoria e quem quer que faça parte dos treinos;

X- Estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscaras e higienização de todos que adentrem o ginásio;

XI- Disponibilizar frascos de álcool gel 70% em vários espaços do ginásio, da quadra e dos locais onde se encontrem os atletas;

XII- Os treinamentos serão realizados no ginásio municipal Erondi Melo Barbosa, única e exclusivamente, por se tratar de local amplo e arejado;

XIII- Realizar sempre uma fala inicial de conscientização dos atletas, comissão técnica e diretoria ao que tange os procedimentos de combate ao COVID-19;

XIV- Manter diálogo constante com a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária obedecendo todas as diretrizes necessárias para dar continuidade as atividades inerentes ao clube.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, 30/07/2020.

Jair Rochá da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.br

DECRETO Nº: 154/2020

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Administração que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. IRONDI DE MORAIS, portador do RG. nº 6.749.203-0 e CPF: nº 000.350.519-73, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01/08/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 31 de Julho de 2020.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020- PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática do município de laranjeiras do sul e secretarias, bem como: serviços de rede, manutenção em sistemas, manutenção em computadores e manutenção em impressoras.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 17/08/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2020.

Edson Carlos Becker  
Pregeiro

## SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLEBESON BORDIM portador CPF 000.278.879-95, torna publico que na data de 03/03/2020 recebeu do IAT - Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença de Instalação (Ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural A-B-2, Imóvel Rio das Cobras, Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná - Pr.

## SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLEBESON BORDIM portador CPF 000.278.879-95, torna publico que na data de 04/08/2020 requereu do IAT - Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença de Operação (ampliação) suinocultura terminação, localizado Lote Rural A-B-2, Imóvel Rio das Cobras, Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná - Pr.

